



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.372, DE 14 DE ABRIL DE 2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 820/2009 PARA ATUALIZAÇÃO DA TABELA SALARIAL DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O **Anexo V** da Lei Complementar nº 820/2009 passa a vigorar com a redação constante do anexo desta Lei Complementar, contendo a nova tabela salarial do Plano de Carreira do Magistério do município de Atílio Vivacqua.

Art. 2º Além da adequação ao piso salarial, fica concedido um reajuste linear na progressão horizontal e vertical da tabela salarial do magistério municipal, conforme anexo desta lei.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2025, devendo as diferenças salariais decorrentes da aplicação desta norma serem pagas em folha complementar ou na forma definida por decreto municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município e federais, alocadas para a manutenção e desenvolvimento da educação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Atílio Vivacqua, 14 de abril de 2025.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal



ANEXO V (Lei Municipal nº 1.270/2020)

TABELA SALARIAL MAGISTERIO

	1 - A	2 - B	3 - C	4 - D	5 - E	6 - F	7 - G	8 - H	9 - I	10 - J	11 - K	12 - L	13 - M	14 - N	15 - O
I (p)	3042,36	3103,207	3165,271	3228,577	3293,148	3359,011	3426,191	3494,715	3564,61	3635,902	3708,62	3782,792	3858,448	3935,617	4014,329
II (18%)	3589,985	3661,784	3735,02	3809,721	3885,915	3963,633	4042,906	4123,764	4206,239	4290,364	4376,171	4463,695	4552,969	4644,028	4736,909
III (10%)	3894,221	3972,105	4051,547	4132,578	4215,23	4299,534	4385,525	4473,236	4562,7	4653,954	4747,033	4841,974	4938,814	5037,59	5138,342
IV (7%)	4107,186	4189,33	4273,116	4358,579	4445,75	4534,665	4625,359	4717,866	4812,223	4908,467	5006,637	5106,77	5208,905	5313,083	5419,345

Helio Humberto Lima Filho
Prefeito Municipal